



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

Osasco recebe jogos da 52ª Copa São Paulo de Juniores



No dia do jogo, torcedor deve apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19 ou teste com resultado negativo

A Copa São Paulo de Juniores chega à 52ª edição e, em 2022, contará com 128 equipes do futebol brasileiro divididas em 32 chaves. Osasco recebe o grupo 23 em rodada dupla. A primeira partida acontece dia 4/1, às 17h, no Estádio Municipal José Liberatti, no Rochdale. O Osasco Audax recebe o Santo André (SP) e, às 19h15, o Joinville (SC) encara o Camaçariense (BA).

Os demais jogos acontecem nos dias 7 e 10 de janeiro. Duas equipes avançam para a segunda fase. No dia 2/1 foi realizado o Congresso Técnico no Hotel Vollare, com a presença dos representantes das comissões técnicas.

O técnico da equipe osasquense, Sérgio Baresi, é ex-jogador e atuava como

zagueiro. Ele jogou com Rogério Ceni nas categorias de base do São Paulo. Juntos, conquistaram a Copa São Paulo de 1993 diante do rival Corinthians.

O torcedor interessado em acompanhar os jogos deverá fazer a aquisição do ingresso gratuito pelo site do Audax (<http://audaxsp.com.br/copinha/>) ou no site do Sympla, por meio do link https://www.sympla.com.br/copinha-em-osasco---primeira-rodada__1449880

No dia do jogo é necessário apresentar, além do ingresso impresso, a comprovação de vacinação com duas doses ou dose única contra a Covid-19. O uso de máscara se faz obrigatório, assim como seguir todos os protocolos e recomendações do governo do Estado de São Paulo.

Caso o torcedor não tenha completado o seu ciclo vacinal precisará apresentar um teste PCR contra a covid-19, com resultado negativo realizado até 48 horas antes do jogo ou resultado negativo de teste antígeno com 24 horas de antecedência.

“A Copa São Paulo é um torneio muito atípico e difícil. As equipes têm que desenvolver um alto nível dentro da competição, não só técnico, mas o físico, tático e, principalmente, o mental. Nossa equipe está chegando forte e bem preparada. A meta é chegar o mais longe possível. Contamos com o apoio da nossa torcida”, disse Baresi.

A final do torneio acontece no dia 25 de janeiro, aniversário da cidade de São Paulo. Por causa da pandemia, a edição de 2021 da Copinha não foi realizada.

GABINETE DO PREFEITO**RESUMO DAS PORTARIAS****03.01.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MÁRCIA MIWA HIRATANI, 130.483 do cargo em comissão de **VICE DIRETORA DE ESCOLA III** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA BACIGALUPO MARTINS, 194.367 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KÁTIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES, 94.586 do cargo em comissão de **VICE- DIRETOR III** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JESSICA ANGELIQUE FERREIRA DE CARVALHO, 92.232 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GLEISE CRISTINE MARTINS VIEIRA DE JESUS, 174.148 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA DE SOUZA MACIEL, 189.178 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA CATARINA XAVIER, 30.479 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 8/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, 94.078 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I ADJUNTO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, 153.711 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JONATAS DA SILVA DAMASCENO, 195.197 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JONATAS DA SILVA DAMASCENO, 195.197 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VINCULADAS POR ORGÃO DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na **PORTARIA Nº 4106 / 2021** publicada em **29 de dezembro do ano de 2021**, leia-se: **DESIGNAR** a Senhora **ALCIONE DE OLIVEIRA GUILHERME – MATRICULA 196.721**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, referente a férias de **Antônio Marcos Pierani – matrícula 196.436**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 4113 / 2021** publicada em **29 de dezembro do ano de 2021**, leia-se: **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO CALHEIROS DE LIMA – RG 17.126.389-3**, para responder pelo cargo **DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do Senhor Fernando Antônio Pereira Cavalcanti Filho – **RG 17.971.972-5**, a **partir de 05/01/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 15894/2021 em face da Servidora, Matrícula nº 183.743, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 133/05, julgou procedente os autos e aplicou a pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** a acusada, sanção administrativa prevista no artigo 15, da Lei Complementar nº 138/2005.

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

Denis Ramazini

Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P. A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
025028/2021	46.451.289-X	Dallia Verssino dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido em consonância com o Edital do Concurso Público nº 01/2017, Capítulo 16 – DA NOMEAÇÃO, itens 16.4 e 16.4.1; Capítulo 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 17.1, 17.1.1 e 17.9.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

- 1 **EDITAL 05/2021 - Propostas de Plano de Trabalho apresentado pela OSC**
- 2 **AAMEEP - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E**
- 3 **ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE**, referente oferta de serviço de
- 4 atendimento para 80 pessoas com deficiência e suas famílias em **CENTRO-DIA**
- 5 **DE REFERÊNCIA**. Considerando as etapas 06 e 07 - item 14 – subitem 14.1,
- 6 ausência de recursos e contrarrazões por parte de interessados no edital
- 7 05/2021, esta Comissão de Seleção procedeu a solicitação da documentação
- 8 para análise, dando início as fases seguintes do certame. A OSC foi classificada
- 9 na fase preliminar e apresentou documentação, conforme descrita no subitem
- 10 13.2 – Documentos Institucionais, os quais foram analisados pela Comissão de
- 11 Seleção, conferindo habilitação para prestação do serviço descrito supra.

Comissão de Seleção

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social - SAS



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

“ATO DO SECRETÁRIO”

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.153/2021

PUBLICADO NO IOMO Nº 2159 - PÁGINA 18 - DO DIA 27/12/2021

Onde se lê:

I - Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 12.153/2018, em especial o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento artigo no 3º do Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018, - **FICA PRORROGADA** a vigência da cláusula **3.1 do contrato nº 123/2019**.

Leia-se:

- Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 12.153/2018, em especial o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento artigo no 3º do Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018, - **FICA PRORROGADA** a vigência da cláusula **4.1 do contrato nº 123/2019**.

Osasco 03 de janeiro 2022.

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO

2021/2022

Portaria Nº 0023/2022

Fábio Grossi, Secretário municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a lei de Nº 4969 de 24 de abril de 2019

Resolve:

Publicar o calendário das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (COMDEMA)

Janeiro: Dia 20 de Janeiro de 2022
Fevereiro: Dia 17 de Fevereiro de 2022
Março: Dia 17 de Março de 2022
Abril: Dia 21 de Abril de 2022
Maio: Dia 19 de Maio de 2022
Junho: Dia 16 de Junho de 2022
Julho: Dia 21 de Julho de 2022
Agosto: Dia 18 de Agosto de 2022
Setembro: Dia 15 de Setembro de 2022
Outubro: Dia 20 de Outubro de 2022
Novembro: Dia 17 de Novembro de 2022
Dezembro: Dia 15 de Dezembro de 2022

Comunicamos que as reuniões do mês de Janeiro e Fevereiro, serão realizada na sede do conselho regional de engenharia, arquitetos e agronomia- CREA- seção Osasco localizada na Rua Alexandre Baptistone Nº 555 no Bairro Km18

Secretario da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos

Fábio Grossi

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.479/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **EVANDRO COSTA 38871058852**, inscrita no CNPJ nº 43.041.506/0001-51, pelo valor montante de **R\$ 18.895,50 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23.997/2021**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/1993, **AUTORIZO** a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 100.958,76 (cem mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 30 de dezembro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.988/2021
Publicada no dia 19 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1002782-48.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a **contratação de clínica especializada no serviço de internação de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, pelo valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, em face do paciente R. M. P.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1002782-48.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a **contratação de clínica especializada no serviço de internação de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, pelo valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, em face do paciente R. M. P.”

Osasco, 03 de janeiro de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**

Portaria nº. 100/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM **ALEXANDRINA TENORIO CAVALCANTE** matrícula 142.399, o GCM **CLEBER FAIA DOS SANTOS** matrícula 191.810, o GCM **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula 191.847 e o GCM **LOIDESINE MENDES DE CARVALHO JUNIOR** matrícula 194.835, os quais no dia 01/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Aliança, quando visualizaram uma mulher na via pública totalmente desesperada pedindo por socorro, imediatamente desembarcaram da viatura e foram até ela, a qual lhes informou que seu bebê teria se engasgado e estava convulsionado. Ante a gravidade exposta, e a necessidade de socorro urgente, embarcaram mãe e filho na viatura, deslocando ao Hospital mais próximo, no trajeto foram realizando manobras de Heimlich, até o momento em que o bebê expeliu o conteúdo que lhe obstruía as vias aéreas, voltando a respirar, recobrando seu estado normal e aos prantos foi entregue aos braços da mãe para acalmá-lo, logo em seguida chegaram ao Hospital, sendo prontamente atendido pelo médico do plantão.

Em resumo, vale destacar o ato extraordinário da supracitada equipe, os quais foram decisivos, prestando socorro imediato, colocando em prática tudo o que estava ao alcance para não perder uma vida, e assim fizeram, tendo a grata satisfação de entregar para a mãe seu filho são e salvo.

Ação digna de elogios para a equipe, que serve de exemplo para todos desta Corporação.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 101/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA** matrícula 176.891, o GCM **EDERSON DA SILVA MODESTO COUTINHO** matrícula 190.911 e a GCM **TATIANE ROBERTA MARTINS** matrícula 176.901, os quais no dia 04/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim D’Abril, quando dois indivíduos em uma motocicleta empreenderam fuga ao visualizarem a viatura, razão pela qual seguiram em acompanhamento até o interior de uma Comunidade. Em dado momento o elemento que ocupava a garupa da motocicleta em movimento, saltou e continuou a fuga a pé, em determinado ponto, adentrou um estabelecimento comercial para tentar despistar os agentes, no entanto, foi localizado, porém resistiu a abordagem, incitando a população, que atiraram objetos contra a equipe e viatura. Com o intento de continuar em fuga, o elemento entrou em luta corporal com o GCM Flavio, contudo foi detido e conduzido a Delegacia de Polícia, onde foi efetuada pesquisas de praxe, constatado que havia um mandado de prisão em aberto em seu desfavor, a vista disso, a Autoridade Policial determinou a elaboração da ocorrência, ficando o capturado a disposição da Justiça.

Os valentes GCMs. mesmo com iminente risco de morte, não se intimidaram diante dos ataques sofridos, por elementos que tentaram resgatar um foragido da Justiça, o qual usou de todos os meios para não ser capturado e preso, visando permanecer livre e praticando crimes contra o cidadão de bem, no entanto, se deparou com profissionais competentes e aguerridos, os quais lutam arduamente para manter a lei e a ordem.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 102/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ALEX SANDRO DOMINGOS GOMES** matrícula 194.851 e o GCM **BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM** matrícula 190.853, os quais no dia 05/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Metalúrgico, avistaram dois elementos caminhando pela via pública, que ao perceberem a aproximação da viatura demonstraram atitudes suspeitas, razão pela qual foi realizada a abordagem e revista pessoal, sendo encontrado em posse dos abordados alguns objetos, dentre eles alguns itens feminino. Ao serem questionados, negaram ser de procedência ilícita, no entanto, um casal foi até os agentes os informando sobre um assalto que haviam sofrido instantes antes, onde reconheceram os indivíduos como autores do crime, pois estavam com todos os seus pertences. Ante o exposto, foi exarada voz de prisão em flagrante aos autores do crime, sendo ratificada pela Autoridade Policial, a qual decretou a apreensão dos elementos, encaminhando os ao Sistema Prisional.

Com tirocínio aguçado, somando-se ao preparo e a competência dos agentes da segurança, que se empenham constantemente para retirar dentre os cidadãos de bem, elementos criminosos, e assim, tornar o município de Osasco um lugar ainda melhor para viver.

II – Publique – se,



RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 103/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ROGERIO MOREIRA LEAO** matrícula 190.913 e o GCM **PAULINO DE FREITAS ALVAREZ NUNEZ** matrícula 191.861, os quais no dia 06/11/2021, pela Inspetoria de Postura no Centro de Osasco, quando foram solicitados por uma representante de um estabelecimento comercial, a qual relatou que um indivíduo estava se apresentando como agente da segurança pública, para extorquir dinheiro dos comerciantes local, ameaçando fechar os estabelecimentos, caso não lhe dessem o valor exigido, assim como, estaria usando o nome GCMO. para intimidá-los e lhe entregar o dinheiro. Imediatamente os GCMs. acompanharam a vítima até o local dos fatos, surpreendendo o elemento que ali permanecia aguardando pelo “suposto pagamento”, o qual foi abordado, revistado e conduzido a Delegacia de Polícia, a presença da Autoridade Policial, que determinou a elaboração da ocorrência pelos crimes de extorsão, falsa identidade e tráfico de influência, bem como, decretou seu encaminhamento ao Sistema Prisional.

Cabe ressaltar que, foi pelo empenho e determinação dos capacitados GCMs. os quais ao tomarem ciência da gravidade do ato cometido pelo sujeito, ao tentar manchar o nome da Instituição, assim como, a outro órgão da segurança, sendo esclarecido a toda população, que a GCMO. não compactua com nenhum tipo de ato ilícito, mas sim, repudia e condena qualquer forma usada para lesar o trabalhador.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 104/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **CLÁUDIO ALBERTO MAFORTE DE CRISTO** matrícula 194.836, o GCM **BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM** matrícula 190.853 e o GCM **RODRIGO DUARTE DE SOUZA** matrícula 190.922, os quais no dia 09/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Yolanda, avistaram um sujeito caminhando pela via pública carregando em seu ombro um botijão de gás, gerando suspeitas na equipe pela avançada hora da madrugada, então realizaram a abordagem indagando-o quanto a procedência do item, o qual confessou que havia acabado de subtraí-lo de uma residência nas proximidades. Diante da confissão seguiram para o local do furto, sendo relatado pelo morador que momentos antes havia ouvido barulhos no quintal do seu imóvel, no entanto não se sentiu seguro para sair e verificar, mas reconheceu com absoluta convicção sendo de sua propriedade a res furtiva. Razão pela qual, ao abordado foi exarada voz de prisão em flagrante delito pelo crime furto qualificado, ficando o indiciado a disposição da Justiça. Em suma vale lembrar que os mencionados agentes estão sempre atentos e vigilantes, para que o munícipe possa ter o seu merecido descanso, estando em alerta constante, determinados a retirar do convívio social quem insiste em descumprir a Lei.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 105/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ADVÂNIO SANTOS DE MIRANDA** matrícula 148.943, o GCM **MAURO SERGIO GOMES FERREIRA** matrícula 191.856, o GCM **MATHEUS SANTOS DE SANTANA** matrícula 191.853 e o GCM **MAXWELL GOMES CAMPOS** matrícula 176.889, os quais no dia 14/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Jardim Rochdale, instante em que receberam denúncia através de um transeunte, que relatou ter presenciado dois indivíduos ostentando armas de fogo nas proximidades. Em posse das características, se deslocaram imediatamente para averiguar a denúncia, assim que se aproximarem, avistaram os suspeitos, momento que um deles empreendeu fuga correndo, tomando rumo ignorado, deixando para trás seu comparsa, o qual foi abordado e revistado, em sua posse foi localizado um simulacro de arma de fogo e um aparelho de celular sem procedência. Questionado o abordado confessou que juntos eles haviam efetuado roubos de motocicletas pela região, levando a equipe até o local em que estavam escondidas, a quais foram recuperadas com os sinais de identificação suprimidos. Em ato contínuo, conduziram o elemento juntamente com as motocicletas e o aparelho de celular ao Distrito Policial, diante da Autoridade Policial, que ciente do ocorrido, deliberou pelo registro da ocorrência, apreensão de objetos e veicular.

É importante destacar o excelente trabalho realizado pela equipe, os quais não medem esforços para cumprir com afinco todas as missões a eles confiadas.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Comte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 106/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **NEY ALVES DOS SANTOS** matrícula 110.388, o GCM **ROBERTO ALVES DE SOUZA** matrícula 194.833, o GCM **EDUARDO LIMA DOS SANTOS** matrícula 191.817 e o GCM **RAFAEL NAVAS MOREIRA** matrícula 191.868, os quais no dia 16/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Yara, foram acionados via GCOI para se dirigirem ao Viaduto Metálico, tendo em vista que, uma jovem estaria sobre o parapeito, com a clara intenção de atentar contra a própria vida. De imediato seguiram para o mencionado local, onde ao chegarem se avançaram cautelosamente na direção da jovem, a qual encontrava-se totalmente desesperada e abalada emocionalmente. Ante a urgência em impedi-la de concluir seu intento, assim como, o enorme risco para os agentes ao tentar agirem rapidamente e serem puxados por ela, modo que, a equipe elaborou uma estratégia se posicionando três de um lado, buscando verbalizar e prender sua atenção, possibilitando ao GCM Navas se aproximar pelo outro lado sem ser percebido, chegando perto o suficiente e tomou-lhe em seus braços com muita firmeza, retirando do parapeito e abrigo em um ponto seguro, após a encaminharam ao Pronto Socorro para receber o atendimento médico necessário.

Com essa ação perfeitamente calculada pelos honrados GCMs, a vida de um ser humano foi preservada, proporcionando-lhe a chance de receber os devidos cuidados de um profissional da saúde, e assim voltar a sentir vontade de viver, isso só se tornou possível graças ao empenho, dedicação e amor ao semelhante que tiveram os agentes, demonstrando a toda sociedade o quanto importante é a função de Guarda Civil.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 107/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **WILSON REBELO VASCONCELOS NETO** matrícula 191.879, o GCM **WILSON CEZÁRIO JUNIOR** matrícula 194.868 e o GCM **RICARDO DE SOUZA PEREIRA** matrícula 194.804, os quais no dia 27/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, foram informados via Rede que dois indivíduos haviam furtado dois televisores de um estabelecimento comercial. Em posse das características dos ladravazes, efetuaram buscas pelas imediações, logrando êxito em avistar um dos suspeitos em posse de uma das TVs furtada, o qual foi abordado e recebeu voz de prisão, em ato contínuo, foram na busca do outro elemento, vindo a localiza-lo levando consigo o produto do furto, no entanto ao avistar os GCMs. tentou se evadir, mas foi alcançado e detido. Diante do contexto, ao se iterarem que se tratava de menores de idade deram ciência aos responsáveis legais e os conduziram ao Distrito Policial, assim como, foi encaminhado um representante do estabelecimento comercial, que fez o reconhecimento formal dos adolescentes e da res furtiva, sendo determinado pela Autoridade a elaboração da ocorrência pelo delito de furto qualificado. Vale dizer que, onde a Guarda Civil estiver o crime não prospera, tendo em vista que, os citados agentes se dedicam em servir e cuidar da população, garantindo a todos, segurança e proteção.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 108/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **RODRIGO DUARTE DE SOUZA** matrícula 190.922, o GCM **ALEXANDRE JESUS PIGNATARI** matrícula 191.799 e o GCM **FRANCISCO FELICE JUNIOR** matrícula 194.840, os quais no dia 28/11/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Presidente Altino, foram acionados via GCOI, para averiguarem dois sujeitos que estariam nas proximidades subtraindo fiações elétricas. Motivo pelo qual seguiram para o local informado, onde visualizaram um dos indivíduos em posse da res furtiva, isto posto, realizaram a abordagem, instante em que souberam o outro elemento havia sido capturado pela equipe que estava no apoio. Modo que, as partes, o produto do furto, o instrumento usado para cortar a fiação e imagens de segurança do local, foram encaminhados ao Distrito Policial, perante a Autoridade, a qual ciente dos fatos, determinou a elaboração da ocorrência e o encaminhamento dos indiciados a Cadeia Pública.

Cabe destacar a rápida e eficaz ação dos agentes, ao efetuarem a prisão de indivíduos que causam grande transtorno e prejuízos a municipalidade.

II – Publique – se,


RAIMUNDO PEREIRA NETO
Comte. Geral da Guarda Civil Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela lei 647 de 4 de Julho de 1967



Na Publicação do Extrato de Contrato - 2º Termo Aditivo do Processo 038/2019 da empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA – ME, no IOMO, na data de 25/08/2021, página 239.

Errata onde se lê...

DA PORROGAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), de 29/07/2019 estendendo-se até 29/01/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, podendo ser renovado mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Leia-se ...

DA PORROGAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, de 29/07/2021 estendendo-se até 25/01/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, podendo ser renovado mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

e não como foi publicado


Washington Jesus
Coordenador -Licitações e Compras



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Extrato de Contrato – 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 011/2019

PROCESSO Nº: 038/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato, Cláusula Décima – Repactuação do Valor e a inclusão da Cláusula Quarta – Dos Responsáveis pelo Contrato.

DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, de 29/07/2021 estendendo-se até 25/01/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, podendo ser renovado mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

VALOR ANUAL: R\$ 2.414,46 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), no período de 06 (seis) meses conforme Cláusula Segunda deste mesmo contrato.


Washington Jesus
Coordenadoria de Licitação e Compras



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609/2021

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, visando à Contratação de Licença de Uso de Programas de Computador.

CONVOCAMOS a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Aurora, 446, Vl. Tibério, Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72 que venceu esta licitação, para respectiva assinatura do Termo de Contrato, nos Termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8666/1993

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

Washington Silva de Jesus
Pregoeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 1746/2021

ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA TAVARES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 29/12/2021

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 002/2022

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO** referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA MENESES**, RG nº 46.634.133-7.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 003/2022

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COMPRADOR** referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora **CAROLINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, RG nº 45.752.195-8.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 004/2022

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, o Senhor **SÉRGIO LUIZ SANCHES ANTONIO**, RG nº 19.435.709-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 005/2022

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO** referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, o Senhor **GUILHERME SIMÕES CREDIDIO**, RG nº **35.520.467-8**.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 006/2022

Osasco, 03 de janeiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO** referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora **LETÍCIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, RG nº 43.273.130-1

II – Esta Portaria entrará em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - DEZEMBRO/2021		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2021
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	15/02/2021
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	15/10/2020
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	09/06/2021
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/06/2021
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	22/02/2021
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	25/06/2021
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	15/10/2020
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	15/02/2021
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	02/08/2021
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021
COMPOSTELA CAPITAL GEST.REC. LTDA (AURORA)	11.333.851/0001-72	20/07/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	09/06/2021

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

30/12/2021
Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

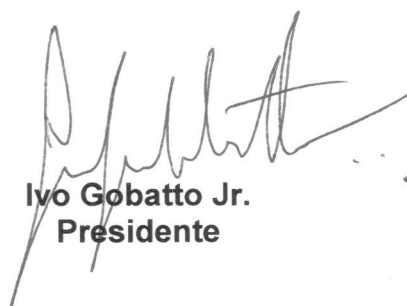


Atendendo à determinação da Secretaria de Previdência, através da Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, Art. 3º, inciso VIII, alínea “g”, segue para publicidade o calendário com previsão das reuniões do Comitê de Investimentos para o 1º semestre do ano de 2022, que ocorrerão na sede deste Instituto.

Reunião do Comitê de Investimentos

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
10	03	03	04	03	03
17	16	16	18	16	15

Osasco, 03 de janeiro de 2022



Ivo Gobatto Jr.
 Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS SILVA DE NOVAIS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de vendas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (29/01/1999), residente e domiciliado na Rua Guilhermina Pascoalini Botti, 131, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de DORIVAL BARBOZA DE NOVAIS e de MAURINETE ARLEIDE FRANCISCA DA SILVA. CAROLINA ROMÃO DE MOURA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de março de dois mil (10/03/2000), residente e domiciliada na Rua Pedro Michelli, 32, Cipava, Osasco, SP, filha de CLEITON MIGUEL DE MOURA e de MARIETE ANDREIA FERREIRA ROMÃO.

ED ROGÉRIO FERRAZ DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em 1º Serviço de Maringá, Maringá, PR no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (26/09/1994), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turbío, 1698, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDILENE FERRAZ DE OLIVEIRA. KEILA SANTANA INÁCIO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove (23/03/1999), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turbío, 1698, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de PAULO SANTOS INÁCIO e de MARIA LUIZA PAIXÃO SANTANA.

RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (26/02/1984), residente e domiciliado na Rua Amadeu Amaral, 69, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA e de ELISIA ALVES OLIVEIRA COSTA. JULIANA SANTOS DA CRUZ, estado civil solteira, profissão aux. De farmácia, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e nove (05/05/1989), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, 69, Veloso, Osasco, SP, filha de GERALDO RODRIGUES DA CRUZ e de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA CRUZ.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e seis (06/04/1986), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 320, Casa 1, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANA MARIA GOMES DA SILVA. ELIANE ALMEIDA SILVEIRA DE CARVALHO, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em Guarujá, Guarujá, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (23/12/1989), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 320, Casa 1, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ

DOMINGOS NEVES DE CARVALHO e de SILVANA ALMEIDA SILVEIRA DE CARVALHO.

GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão técnico de informação, nascido em Sertãozinho (Reg. em Pontal-SP), Sertãozinho, SP no dia quatorze de outubro de dois mil e dois (14/10/2002), residente e domiciliado na Rua Ilha Bela, 112, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS e de JULIANA FERNANDES. EVELYN CINTHIA ALVES SENE ROMÃO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de dezembro de dois mil e um (03/12/2001), residente e domiciliada na Rua Ilha Bela, 112, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EVERTON SIDNEY ROMÃO e de TELMA ALVES SENE.

WELLINGTON APARECIDO QUEIROZ, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (25/02/1995), residente e domiciliado na Rua Justino Alves Batista, 779, Apto. 86 A, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de WASHINGTON LUIZ QUEIROZ e de MARLI APARECIDA DA LOMBA QUEIROZ. FERNANDA RODRIGUES SILVA, estado civil solteira, profissão analista contábil, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (11/02/1994), residente e domiciliada na Rua Justino Alves Batista, 779, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de GILSON RODRIGUES SILVA e de MARIA JOSE BARBOSA.

ANTÔNIO LUIZ LAURINDO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em Cajueiro, Cajueiro, AL no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (29/12/1996), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima, 142, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO ALDETE PEREIRA e de MARIA CLEONICE DA SILVA LAURINDO. DAIANY VICTÓRIA SOARES DE LIMA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de maio de dois mil e um (30/05/2001), residente e domiciliada na Rua João Bernardo de Lima, 142, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOÃO CUSTODIO DE LIMA NETO e de MARIA APARECIDA SOARES DE LIMA.

JÓ ANDERSON MATHEUS FELIZ RAMOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Riachão do Jacuípe, Riachão do Jacuípe, BA no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e cinco (22/04/1995), residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, 186, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSELITO FERREIRA RAMOS e de ANA LUCIA PINTO FELIZ RAMOS. JOYCE SOUZA DE FREITAS, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (13/02/1997), residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, 164, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDILSON DANTAS DE FREITAS e de SILVANA SANTOS SOUZA FREITAS.

JAMES BATISTA DA SILVA SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Campo

Alegre de Lourdes - BA, Reg. em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo - SP, Campo Alegre de Lourdes no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e quatro (30/05/1994), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Pedro, 62, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA AFONSO DE SOUZA e de MARLENE PEREIRA DA SILVA SOUZA. DAIANE SOUZA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (20/10/1987), residente e domiciliada na Rua Profeta Izaias, 40, Conceição, Osasco, SP, filha de OLÍDIO QUIRINO DOS SANTOS e de CREUZA BARBOSA DE SOUZA.

EDSON RODRIGO MOREIRA DAS GRAÇAS, estado civil solteiro, profissão aux. de Rede, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e um (18/05/1991), residente e domiciliado na Rua Luz do Sol, 33, Veloso, Osasco, SP, filho de ROGERIO CORREIA DAS GRAÇAS e de MARIA ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS. SALIA MUNIZ DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e oito (21/07/1998), residente e domiciliada na Rua Luz do Sol, 33, Veloso, Osasco, SP, filha de PERCIVAL ALVES DE OLIVEIRA e de VILMA MUNIZ.

RAFAEL LOUREIRO BONIN, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e dois (30/03/1992), residente e domiciliado na Vela David Alfredo dos Reis, 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de EDSON LUIZ BONIN e de ROSIMEIRE DE FATIMA LOUREIRO BONIN. ANNA CRISTINA GIOTTA PENA, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa e dois (01/05/1992), residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 98, Veloso, Osasco, SP, filha de PAULO GONÇALVES PENA e de DÉBORA PEREIRA GIOTTA.

ANDRÉ FELIPE DE PAULA NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão pintor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (12/12/1990), residente e domiciliado na Rua Sérgio Cardoso, 99, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JANIO NASCIMENTO e de LUZIA PAULA CORRÊA. PATRICIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Arujá, Arujá, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e um (06/08/1991), residente e domiciliada na Rua Sérgio Cardoso, 99, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS e de MARIA SANTINO DOS NASCIMENTO.

LEONARDO PEREIRA QUINTELA DE MOURA, estado civil solteiro, profissão teleatendente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (10/02/1999), residente e domiciliado na Rua Doutor Bento Vidal, 594, apto. 135, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO QUINTELA DE MOURA e de LUCINEIA MANOEL PEREIRA DE MOURA.

NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão contadora, nascida em Distrito de Ermelino Matarazz, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e oito (12/07/1998), residente e domiciliada na Rua Doutor Bento Vidal, 594, apto. 135, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DA SILVA e de CLEIDJANE OLIVEIRA SILVA.

ALAN FONSECA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão estoquista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (02/10/1989), residente e domiciliado na Rua Arlindo João Salgado, 18, C/21, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de CELIA REGINA FONSECA DA SILVA.

QUEREM HAPUQUE CAMILA ZACHARIAS, estado civil divorciada, profissão aux. de produção, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e um (06/09/1991), residente e domiciliada na Rua Arlindo João Salgado, 18, C/21, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SÔNIA GERALDA ZACHARIAS SILVA.

ALAN FERNANDO DE BORBA ROSA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de monitoramento, nascido em São Roque - SP, Registrada em Ibiúna, São Roque, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e dois (24/05/1990), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, bloco 32, apto. 66, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDGARD CESAR ROSA e de CÉLIA REGINA DE BORBA WIEDERIN. VICTORIA ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e sete (26/10/1997), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, bloco 32, apto. 66, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARCELO DO NASCIMENTO e de DANIELLE RODRIGUES BARBOSA.

AYLON ARAÚJO DE JESUS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Ofício de Ilhéus, Ilhéus, BA no dia dez de março de dois mil (10/03/2000), residente e domiciliado na Rua Gabriel Soares de Souza, 509, Casa 06, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JENIVALDO DE JESUS e de LUCIMARA SANTOS ARAÚJO DE JESUS. ANA VITÓRIA DE SOUZA EDUARDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de março de dois mil e dois (10/03/2002), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, 509, Casa 06, Bandeiras, Osasco, SP, filha de FABIANO DA SILVA BERTOLDO EDUARDO e de MARGARETH LILIAM BOCCAFUSCO.

RENATO JORGE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cortador, nascido em Carapicuíba - SP, Registrado em Barueri, Carapicuíba, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e seis (21/05/1976), residente e domiciliado na Rua Henrique Lofredo, 29, Padroeira, Osasco, SP, filho de VICENTE ANTONIO DOS SANTOS FILHO e de TERESINHA SOARES DOS SANTOS. JUCIMARA APARECIDA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de abril de mil novecentos e setenta e seis (03/04/1976), residente e domiciliada na Rua

Henrique Lofredo, 29, Padroeira, Osasco, SP, filha de AUGUSTO DA SILVA e de VITORIA SANTOS DA SILVA.

RICARDO CASAGRANDE, estado civil divorciado, profissão torneiro mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e setenta e quatro (30/03/1974), residente e domiciliado na Rua Lázaro Paes, 352, Pestana, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO CASAGRANDE e de MARLENE VIEL CASAGRANDE. CAMILA INÊS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (26/01/1987), residente e domiciliada na Rua Lázaro Paes, 352, Pestana, Osasco, SP, filha de AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS e de APARECIDA DE SALES DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP